

**ACTA Nº 8/2006**

(Contém 7 folhas)

----- Aos dezoito dias do mês de Abril do ano dois mil e seis, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de Reuniões, pelas 14.35 h, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Engº Manuel Rodrigo Martins, na qualidade de Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Engº Américo Tomé, Dr. Ilídio Rodrigues, Prof. António Carção e Dr. Domingos Raposo. -----

----- A reunião é secretariada por Avelina Maria Barril Vieira Artilheiro, Assistente Administrativo Especialista -----

----- Posta a votação a acta da reunião anterior, foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Vereador Américo Tomé:** Sem qualquer intenção de rebater a declaração de voto do Vereador Ilídio Rodrigues, aspectos houve que foram aflorados na expectativa de explicar a Conta de Gerência de 2005, que não transparecem com a clareza devida na acta e serviram de fundamento ao voto contra, assim: -----

----- Receitas referentes a fundos comunitários, previa-se arrecadar 7,271 milhões de euros e foram cobrados 2,189 milhões. -----

----- Em 31-12-2005, encontravam-se justificados e efectivamente pagos mais de 2,5 milhões de euros, pelo que nos eram devidos da respectiva comparticipação um valor a rondar os 1,8 milhões de euros. -----

----- Não tem pois cabimento a afirmação do mesmo Sr. Vereador de que a dívida aumentou 21% por ser ano de eleições autárquicas. A verdadeira expressão do aumento percentual da dívida é o atraso com que os diversos organismos da Administração Central estão a processar as comparticipações inerentes aos diversos programas. -----

----- Alude a dívida global dos 8 anos de mandato PSD referida pelo Sr. Vereador Carção, formulando a pergunta de quanto teria aumentado em termos globais nos 4 anos 94/97 e em que percentagem, tentando talvez induzir-nos, em erro claro, que nesse espaço temporal ele próprio teria feito melhor. -----

----- A resposta que os números nos dão é fácil e elucidativa da forma de gestão. ----

----- Nos 8 anos de gestão PSD a dívida aumentou 1.034.289 € - 207.000 contos – a que corresponde o equivalente de 15% a repartir pelos 8 anos. -----

----- Nos 4 anos identificativos pelo Sr. Vereador, 1994/1997 a dívida aumentou 1.545.454 € - 308.000 contos – a que corresponde 25% a dividir pelos 4 anos em questão. --

----- Como pode constatar os alertas de erro dos seus cálculos, feitos por mim próprio e não só, eram justos e tinham toda a razão de ser, mas mesmo assim não se dignou alterar, corrigindo e dando algum rigor aos seus maus cálculos, demonstrando que o seu voto contra, é apenas político, o que é legítimo embora pouco ético.-----

----- Propondo-lhe para finalizar um exercício de memória. Introduzamos as obras realizadas durante os dois períodos como divisor. -----

----- Que obras realizou a Câmara no período de 94/97? -----

----- **Vereador Ilídio Rodrigues:** Gostava de saber onde está a mentira na minha declaração de voto. É mentira, que se previa gastar e investir 15.000.000,00 € e gastaram-se 6.889.000,00€? Em que é mentira, que se previa arrecadar em receita de capital 14.000.000,00 € e arrecadaram-se 7.271.000,00 €? É também mentira, que nas receitas de capital referentes a fundos comunitários previa-se arrecadar 7.271.000,00 € e foram cobrados 2.189.000,00 €? É mentira que parte da receita de capital serviu para financiar despesas correntes? É mentira, que a dívida de 2004/2005 aumentou 21,20%, ou seja,

1.392.000,00 €? É mentira, que a dívida aumentou a empreiteiros 835.000,00 € e aos bancos 755.000,00 €? É mentira, que a dívida aumentou 14%? Em resumo, quais foram as mentiras ditas na minha declaração de voto, sobre a Conta de Gerência de 2005? -----

----- **Vereador Américo Tomé:** O que é rigorosamente verdade é o facto do Vereador Ilídio ter reconhecido que tinha interpretado mal as palavras do Vereador Carção, mas mesmo assim em vez de se corrigir, continuou a dar-lhe o sentido dúbio que pretende. -  
----- A acta da reunião anterior, foi aprovada por unanimidade. -----

### RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 13, que acusava (m) o(s) seguinte(s) saldo(s) : -----

----- Saldo em operações orçamentais – 1.074.028,15 Euros -----

----- Saldo em operações de tesouraria – 518.704,68 Euros -----

### ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Pedido de comparticipação financeira para a realização de Auto Popular, solicitado pela Associação Cultural e Recreativa de Malhadas;-----
- 2. Pedido de comparticipação financeira para realização da Semana Académica, solicitado pelo Pólo da Utad; -----
- 3. Pedido de comparticipação financeira para aquisição de equipamento/software; -----
- 4. Contratação de pessoal para o matadouro; -----
- 5. Relatório de Contas de 2005, referente à empresa de Miranda do Douro; ----
- 6. Alterações ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e respectivas taxas; -----
- 7. Reembolso de reforços de garantia referente à obra – Ligação pedonal da Pousada ao Centro de Divulgação Turístico e Ambiental; -----
- 8. Reembolso de reforços de garantia referente à obra – Requalificação Urbanística da Rua da Costanilha. Fase II; -----
- 9. Reembolso de reforços de garantia referente à obra – Concepção/Construção do Sistema de Tratamento de Água para consumo humano (ETA) ; -----
- 10. Reembolso de reforços de garantia referente à obra – Construção do Centro de Saúde de Miranda do Douro; -----
- 11. Reembolso de reforços de garantia referente à obra – Barriomed – Melhoria da Qualidade Ambiental, Valorização e Promoção dos Espaços Urbanos. Fase II; -----
- 12. Reembolso de reforços de garantia referente à obra – Restaurum - Restauração; -----
- 13. Reembolso de reforços de garantia referente à obra – Melhoria da qualidade ambiental, valorização e promoção dos espaços urbanos;-----
- 14. Reembolso de reforços de garantia referente à obra – Rede de Saneamentos de - Freixiosa; -----
- 15. Reembolso de reforços de garantia referente à obra – Requalificação Urbanística do Largo do Castelo e Rua D.Lourenço de Távora; -----
- 16. Adjudicação da Empreitada – Rede de Saneamento de Fonte Ladrão . -----
- 17. Auto nº 1 referente à obra – Arranjo Urbanístico em Duas Igrejas e Vale de Mira; -----
- 18. Auto nº 5 referente à obra – Arranjo Urbanístico em Palaçoulo e Prado

- Gatão; -----  
 ----- 19. Auto nº 6 referente à obra – Construção de um Cais Fluvial – Sendim; -----  
 ----- 20. Auto nº 1 de Trabalhos a Mais referente à obra - Construção de um Cais Fluvial – Sendim; -----  
 ----- 21. Auto nº 5 da obra – Beneficiação da Zona Industrial de Miranda do Douro; -----  
 ----- 22. Auto nº 3 referente à obra – Arranjo Urbanístico no Barrocal do Douro e em Picote; -----  
 ----- 23. Informações. -----

### ORDEM DO DIA

----- 1) **“PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUTO POPULAR, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MALHADAS”;** -----

----- Foi presente a carta da Associação Cultural e Recreativa de Malhadas, a solicitar comparticipação financeira para fazer face a despesas com a realização de um Auto Popular. -----

----- Deliberado por unanimidade comparticipar o mesmo com 400,00 € (quatrocentos euros). -----

----- 2) **“PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DA SEMANA ACADÉMICA, SOLICITADO PELO POLO DA UTAD”;** -----

----- Foi presente a carta do Pólo de Miranda do Douro, a solicitar apoio para a realização da semana académica a realizar nos dias 3, 4, 5 e 6 de Maio de 2006. -----

----- Deliberado por unanimidade comparticipar o referido evento com 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), bem como em apoio logístico. -----

----- 3) **“PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/SOFTWARE, SOLICITADO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRANDA DO DOURO”;** -----

----- Foi presente a mensagem fax nº 314, da Escola Secundária de Miranda do Douro a solicitar comparticipação financeira para a implementação de um Sistema Integral de Gestão Escolar e de um sistema de acesso à Internet sem fios no recinto escolar. -----

----- Deliberado por unanimidade comparticipar com o montante de 500,00 € (quinhentos euros). -----

----- 4) **“CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MATADOURO”;** -----

----- Vereador **Ilídio Rodrigues**: Perguntou de houve concurso para este tipo de lugares, e como se processa. -----

----- Vereador **Américo Tomé**: Respondeu que há sempre concurso para este tipo de lugares, embora não seja imperativo legal da Empresa Municipal, por ser com urgente conveniência de serviço. -----

----- Vereador **Ilídio Rodrigues**: Disse votar contra a contratação referente no ponto 2), não concordando com a mesma a tempo indeterminada e sem concurso. -----

----- Deliberado por maioria aprovar, com o voto contra do Vereador Ilídio Rodrigues. --

----- 5) **“RELATÓRIO DE CONTAS DE 2005, REFERENTE À EMPRESA MIRANDA CULTURAL E RURAL, EM”;** -----

----- Foi presente o Relatório de Contas 2005, referente à empresa municipal – Miranda Cultural e Rural, EM. -----

----- Depois de analisado, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o

mesmo. -----

**6) “ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E RESPECTIVAS TAXAS”;** -----

----- Foi presente a informação nº 79/06 da Chefe de Divisão de Urbanismo, que propõe alteração do nº 4 do artº 3º (capítulo 2 – Instrução do processo - que passaria a ter a seguinte redacção: “... 4 – Deverá ser entregue um exemplar do projecto em suporte informático compatível com Autod.” -----

----- Deliberado por unanimidade aprovar a alteração proposta. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto em minuta e submete-lo à aprovação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

**7) “REEMBOLSO DE REFORÇOS DE GARANTIA REFERENTE À OBRA – LIGAÇÃO PEDONAL DA POUSADA AO CENTRO DE DIVULGAÇÃO TURISTICO AMBIENTAL”;** -----

----- Relativamente à empreitada supra citada, adjudicada à empresa Santana & Cª, SA, após liquidação dos autos nºs 1, 2 e 3, resultou um reforço de garantia conforme previsto nº 1 do artº 211 do Dec.Lei 59/99, de 2 de Março, do valor de 5.453,95 €. -----

----- Deliberado por unanimidade aprovar a libertação do referido reforço, procedendo a empresa à entrega da Garantia Bancária da CGD 2507000286793 do valor de 5.463,95 €, conforme previsto no nº 4 do artº 211 do referido diploma. -----

**8) “REEMBOLSO DE REFORÇOS DE GARANTIA REFERENTE À OBRA – REQUALIFICAÇÃO URBANISTICA DA RUA DA COSTANILHA – FASE II”;** -----

----- Relativamente à empreitada supra citada, adjudicada à empresa Santana & Cª, SA, após liquidação dos autos nºs 1 e 2, resultou um reforço de garantia conforme previsto no nº 1 do artº 211 do Dec.Lei 59/99, de 2 de Março, do valor de 2.991,82 €. -----

----- Deliberado por unanimidade aprovar a libertação do referido reforço, procedendo a empresa à entrega da Garantia Bancária da CGD 2507000287593 do valor de 2.991,82 €, conforme previsto no nº 4 do artº 211 do referido diploma. -----

**9) “REEMBOLSO DE REFORÇOS DE GARANTIA REFERENTE À OBRA – CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (ETA)”;** -----

----- Relativamente à empreitada supra citada, adjudicada à empresa Santana & Cª, SA, após liquidação dos autos nºs 1, 2 e 3, resultou um reforço de garantia conforme previsto no nº 1 do artº 211 do Dec.Lei 59/99, de 2 de Março, do valor de 19.652,66 €. -----

----- Deliberado por unanimidade aprovar a libertação do referido reforço, procedendo a empresa à entrega da Garantia Bancária da CGD 2507000288393 do valor de 19.652,66 €, conforme previsto no nº 4 do artº 211 do referido diploma. -----

**10) “REEMBOLSO DE REFORÇOS DE GARANTIA REFERENTE À OBRA –CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAUDE DE MIRANDA DO DOURO”;** -----

----- Relativamente à empreitada supra citada, adjudicada à empresa Santana & Cª, SA, após liquidação do auto nº 11 resultou um reforço de garantia conforme previsto no nº 1 do artº 211 do Dec.Lei 59/99, de 2 de Março, do valor de 14.870,54 €. -----

----- Deliberado por unanimidade aprovar a libertação do referido reforço, procedendo a empresa à entrega da Garantia Bancária da CGD 2507000284093 do valor de 14.870,54 €, conforme previsto no nº 4 do artº 211 do referido diploma. -----

**11) “REEMBOLSO DE REFORÇOS DE GARANTIA REFERENTE À OBRA – BARRIOMED – MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DOS ESPAÇOS URBANOS – FASE II”;** -----

----- Relativamente à empreitada supra citada, adjudicada à empresa Santana & Cª, SA,

após liquidação dos autos nºs 1, 2, 3 e 4, resultou um reforço de garantia conforme previsto no nº 1 do artº 211 do Dec.Lei 59/99, de 2 de Março, do valor de 6.203,85 €. -----

----- Deliberado por unanimidade aprovar a libertação do referido reforço, procedendo a empresa à entrega da Garantia Bancária da CGD 2507000289183 do valor de 6.203,85 €, conforme previsto no nº 4 do artº 211 do referido diploma. -----

----- **12) “REEMBOLSO DE REFORÇOS DE GARANTIA REFERENTE À OBRA – RESTAURUM – RESTAURAÇÃO E REABILITAÇÃO DE RECURSOS MEDIEVAIS URBANOS PARA A SUA VALORIZAÇÃO TURÍSTICA E AMBIENTAL – FASE II”;** -----

----- Relativamente à empreitada supra citada, adjudicada à empresa Santana & Cª, SA, após liquidação dos autos nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 1 de TMNP e TMNI, resultou um reforço de garantia conforme previsto no nº 1 do artº 211 do Dec.Lei 59/99, de 2 de Março, do valor de 7.540,03 €. -----

----- Deliberado por unanimidade aprovar a libertação do referido reforço, procedendo a empresa à entrega da Garantia Bancária da CGD 2507000282493 do valor de 7.540,03 €, conforme previsto no nº 4 do artº 211 do referido diploma. -----

----- **13) “REEMBOLSO DE REFORÇOS DE GARANTIA REFERENTE À OBRA – BARRIOMED – MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DOS ESPAÇOS URBANOS”;** -----

----- Relativamente à empreitada supra citada, adjudicada à empresa Santana & Cª, SA, após liquidação dos autos nºs 11 e 1 de TMNI, resultou um reforço de garantia conforme previsto no nº 1 do artº 211 do Dec.Lei 59/99, de 2 de Março, do valor de 9.013,35 €. -----

----- Deliberado por unanimidade aprovar a libertação do referido reforço, procedendo a empresa à entrega da Garantia Bancária da CGD 2507000285993 do valor de 9.013,35 €, conforme previsto no nº 4 do artº 211 do referido diploma. -----

----- **14) “REEMBOLSO DE REFORÇOS DE GARANTIA REFERENTE À OBRA – REDE DE SANEMENTOS - FREXIOSA”;** -----

----- Relativamente à empreitada supra citada, adjudicada à empresa Santana & Cª, SA, após liquidação dos autos nºs 1, 2, 3, resultou um reforço de garantia conforme previsto no nº 1 do artº 211 do Dec.Lei 59/99, de 2 de Março, do valor de 3.419,85 €. -----

----- Deliberado por unanimidade aprovar a libertação do referido reforço, procedendo a empresa à entrega da Garantia Bancária da CGD 2507000283293 do valor de 3.419,85 €, conforme previsto no nº 4 do artº 211 do referido diploma. -----

----- **15) “REEMBOLSO DE REFORÇOS DE GARANTIA REFERENTE À OBRA – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO LARGO DO CASTELO E RUA D. LOURENÇO DE TÁVORA”;** -----

----- Relativamente à empreitada supra citada, adjudicada à empresa Santana & Cª, SA, após liquidação dos autos nºs 1 e 2, resultou um reforço de garantia conforme previsto no nº 1 do artº 211 do Dec.Lei 59/99, de 2 de Março, do valor de 3.564,75 €. -----

----- Deliberado por unanimidade aprovar a libertação do referido reforço, procedendo a empresa à entrega da Garantia Bancária da CGD 2507000280893 do valor de 3.564,75 €, conforme previsto no nº 4 do artº 211 do referido diploma. -----

----- **16) “ADJUDICAÇÃO DA OBRA – REDE DE SANAMENTO DE FONTE LADRÃO”;** -----

----- Depois de se proceder a audiência escrita dos concorrentes de acordo com o artº 101, do Dec.Lei 59/99, de 2 de Março e tendo sido cumprido o prazo previsto no artº 101, nº 2, do CPA, e não tendo havido quaisquer reclamações, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a obra supra citada à empresa Jaime Nogueira & Filhos, Lda.,

pelo valor de 40.157,27 € (quarenta mil, cento e cinquenta e sete euros e vinte e sete cêntimos) acrescido de Iva. -----

**17) “AUTO Nº 1 REFERENTE À OBRA – ARRANJO URBANISTICO EM DUAS IGREJAS E VALE DE MIRA”;** -----

----- Foi presente o auto nº 1 referente à obra – Arranjo Urbanístico em Duas Igrejas e Vale de Mira, adjudicada à empresa Probisa Portuguesa – Construções e Obras Publicas, S.A., do valor de 24.572,03 € (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois euros e três cêntimos) acrescido de Iva. -----

----- Deliberado por unanimidade aprovar o referido auto. -----

**18) “AUTO Nº 5 REFERENTE À OBRA – ARRANJO URBANISTICO EM PALAÇOULO E PRADO GATÃO”;** -----

----- Foi presente o auto nº 5 da obra – Arranjo Urbanístico em Palaçoulo e Prado Gatão, adjudicada à empresa Santana & Companhia, S.A., do valor de 25.263,67 € (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e três euros e sessenta e sete cêntimos) acrescido de Iva. -----

----- Deliberado por unanimidade aprovar o referido auto. -----

**19) “AUTO Nº 6 REFERENTE À OBRA - CONSTRUÇÃO DE UM CAIS FLUVIAL – SENDIM”;** -----

----- Foi presente o auto nº 6 da obra – Construção de um Cais Fluvial - Sendim, adjudicada à empresa Mário Henriques Ferreira, Lda, do valor de 13.819,60 € (treze mil, oitocentos e dezanove euros e sessenta cêntimos) acrescido de Iva. -----

----- Deliberado por unanimidade aprovar o referido auto. -----

**20) “AUTO Nº 1 DE TRABALHOS A MAIS REFERENTE À OBRA - CONSTRUÇÃO DE UM CAIS FLUVIAL – SENDIM”;** -----

----- Foi presente o auto nº 1 de trabalhos a mais referente à obra – Construção de um Cais Fluvial - Sendim, adjudicada à empresa Mário Henriques Ferreira, Lda, do valor de 4.336,94 € (quatro mil, trezentos e trinta e seis euros e noventa e quatro cêntimos) acrescido de Iva. -----

----- Deliberado por unanimidade aprovar o referido auto. -----

**21) “AUTO Nº 5 REFERENTE À OBRA – BENEFICIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRANDA DO DOURO”;** -----

----- Foi presente o auto nº 5 da obra – Beneficiação da Zona Industrial de Miranda do Douro, adjudicada à empresa Santana & Companhia, S.A., do valor de 31.230,00 € (trinta e um mil, duzentos e trinta euros) acrescido de Iva. -----

----- Deliberado por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- Deliberado por unanimidade inserir mais um ponto na Ordem de Trabalhos. -----

**22) “AUTO Nº 3 REFERENTE À OBRA – ARRANJO URBANISTICO NO BARROCAL DO DOURO E EM PICOTE”;** -----

----- Foi presente o auto nº 3 da obra – Arranjo Urbanístico no Barrocal do Douro e em Picote, adjudicada à empresa Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, Lda., do valor de 33.596,75 € (trinta e três mil, quinhentos e noventa e seis euros e setenta e cinco cêntimos) acrescido de Iva. -----

----- Deliberado por unanimidade aprovar o referido auto. -----

**23) “INFORMAÇÕES”;** -----

----- Ficou acordado por todos os presentes, que a próxima Reunião de Câmara se realizará no próximo dia 2 de Maio, pelas 9.30 h. -----

**PAGAMENTOS RATIFICADOS**

----- A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo. Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas. -----

**PAGAMENTOS AUTORIZADOS**

----- A Câmara deliberou, ainda, autorizou a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio. -----

**ENCERRAMENTO**

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 15.30 horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser aprovada na próxima reunião e assinada por aquele Ex.mo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

